

Juina-MT.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 196/2021.  
Ata de Registro de Preços n.º 248/2020;  
Pregão Eletrônico n.º 021/2020;  
OBJETO: Cancelamento amigável de item da ARP;  
REQUERENTE: VIA FARMÁ DO BRASIL EIRELI;  
INTERESSADA: Administração Pública Municipal.

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo da empresa, VIA FARMÁ DO BRASIL EIRELI., datado de 20 de maio de 2021, que, em síntese, pleiteia a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.º 248/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 021/2020, em face da indisponibilidade no mercado do item n.º 34 – CLORETO DE POTÁSSIO 600MG CPR e item n.º 80 - MORFINA 10MG 1ML – INJ, em razão da Pandemia.

O Departamento de Compras, Materiais e Licitações por meio de Despacho de Admissibilidade recebeu e conheceu do Requerimento de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços, informando, inclusive, o interesse no cancelamento por se tratar de item essencial para à Administração Municipal.

Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos para despacho sobre a procedência ou não do Requerimento de Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

É sucinto o relatório.  
Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Inicialmente, observa-se que o presente Processo Administrativo foi instaurado mediante a manifestação da empresa VIA FARMÁ DO BRASIL EIRELI, que versa sobre o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços n.º 248/2020, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Através da solicitação de cancelamento da empresa, arguiu que devido à ausência de mão de obra especializada em razão de não encontrar profissionais qualificados para prestar os serviços, ficando, portanto, impossibilitada do cumprimento do objeto da ARP.

Em seguida, o Departamento de Compras, Materiais e Licitações por meio de Despacho de Admissibilidade recebeu e conheceu do Requerimento de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, informando, inclusive, o interesse no cancelamento por se tratar de item essencial para à Administração Municipal.

Nesse sentido, nota-se dos autos que a empresa buscou comunicar previamente a Administração Municipal sobre a situação do mercado nacional que irá de fato comprometer o cumprimento do objeto da ARP, a fim de evitar qualquer dano a Administração Pública. Portanto, constata-se que também há interesse público no cancelamento/revogação/rescisão da ARP.

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, o amparo legal para o deferimento do cancelamento do registro de preço está previsto no artigo 14, inciso IV e § 2º, do Decreto Municipal n.º 142/2010 alterado pelo Decreto Municipal n.º 455 de 01 de julho de 2020, por razões de interesse público, *in verbis*:

"Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
(...)  
IV – tiver presentes razões de interesse público".

Em relação à Ata de Registro de Preço o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a possibilidade do órgão gerenciador promover o cancelamento da ata por interesse público ou a pedido do fornecedor quando devidamente justificado e comprovados nos autos. Vejamos:

"Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
I - por razão de interesse público; ou  
II - a pedido do fornecedor".

Em conclusão, entendo que há interesse público e anuência das partes quanto ao cancelamento e, portanto, impõe-se cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, determinando-se a convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do item nos termos do Decreto Municipal n.º 142/2010 alterado pelo Decreto Municipal n.º 455 de 01 de julho de 2020.

ANTE O EXPOSTO, com base nos documentos encartadas aos autos, e com as razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, conforme comprovado nos autos, razão pela qual DEFIRO o CANCELAMENTO do item n.º 34 – CLORETO DE POTÁSSIO 600MG CPR e item n.º 80 - MORFINA 10MG 1ML – INJ Ata de Registro de Preços n.º 248/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 021/2020, da empresa VIA FARMÁ DO BRASIL EIRELI, e, conseqüentemente, DETERMINO o cancelamento das aquisições pendentes de cumprimento;

2. Após o cancelamento do Registro, DETERMINO a convocação dos Fornecedores que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do referido item nos termos do Decreto Municipal n.º 142/2010 alterado pelo Decreto

Municipal n.º 455 de 01 de julho de 2020

3. Não existindo cadastro reserva conforme dispõe o item "2", DETERMINO ao Departamento para que providencie a imediata instauração de procedimento licitatório para sua aquisição; e,

4. NOTIFIQUE a empresa Requerente, com remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho.

Registre-se.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.

Juina-MT, 21 de maio de 2021.

JOCEMIR CORREA  
Secretário Municipal de Finanças e Administração  
Poder Executivo - Juina - Mato Grosso

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N° 041/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juina-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL: MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250 W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS: (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS(70, 100, 150, E 250W) RÉLES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUINA MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT, 24 de MAIO de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES  
Pregoeira Designada  
Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### ATO

#### AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS N° 001/2021

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

VENCEDOR: CLODOALDO MARTINS DA SILVA.

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 24 DE MAIO DE 2021.

PAULO VICENTE NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### TIPO DE ALTERAÇÃO: 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 116/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 012/2020  
CONTRATADO: CUNHA E SORATO LTDA - ME  
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA DE FORMA A COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL